



LEI MUNICIPAL Nº 1017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.014 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 REPRISTINANDO OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes faz saber que a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

LEI MUNICIPAL:

Art. "1º - Fica revogada a Lei Municipal 1.014, de 04 de janeiro de 2017, que tem por ementa o seguinte texto:" ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 868 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012 E SEUS ANEXOS PARA CRIAR CARGOS E FIXAR QUANTITATIVOS, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

§ 1º - Todos os efeitos da referida Lei são cassados de pleno direito desde a data do início de sua vigência.

§ 2º - Repristinam-se os efeitos de toda legislação que fora modificada ou revogada pela Lei 1.014/17, inclusive anexos, aditivos, quadros, etc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Freire Viana

Prefeito